

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - Iprej publica



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

SUMÁRIO

- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2023
- PT 047 APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE CIRILO PAULO CARDOSO
- PT 049 APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE VALDEME FERNANDES SANTOS.
- PT 050 APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE ANA PAULA MARTINS DA SILVA.
- PT 042 APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE VALQUÍRIA DE SOUZA SANTOS.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

Nº Processo Adm.: 029/2023

Nº do Contrato: 028/2023

O Presidente do **IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ**, Estado da Bahia, Sr. Diretor Presidente Emanuel Silva Almeida, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA** o Processo de Dispensa de Licitação nº 016/2023, com a empresa **JGS CONSULTORIA E SISTEMA LTDA – ME**, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de serviço de levantamento de bens móveis e imóveis do IPREJ, compreendendo o levantamento físico, emplaquetamento dos bens, gestão patrimonial com análise dos dados contábeis apurados, depreciação e/ou reavaliação dos bens, confecção do livro de tomo de 2023, pertencentes ao instituto de previdência dos servidores municipais de Jequié-Ba, incluindo demais procedimentos necessários ao atendimento do manual de contabilidade aplicada ao setor público (MCASP) e norma brasileira de contabilidade aplicada ao setor público (NBC), no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com vigência de 04 outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, de acordo com o art. 24, II, da Lei 8.666/93. Jequié/BA, 03 de outubro de 2023.

EMANOEL SILVA ALMEIDA
Diretor Presidente do IPREJ

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2023

Nº Processo Adm.: 029/2023

Dispensa de Licitação Nº: 016/2023

CONTRATANTE: IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, inscrito no CNPJ nº 09.353.852/0001-37, com sede à Rua da Itália – Centro, Jequié - Bahia.

CONTRATADO: JGS CONSULTORIA E SISTEMA LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.788.957/0001-87, com endereço na Rua Alceu Amoroso Lima, 786, Ed. Tancredo Neves Trade Center, Salas 312, caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-770.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para execução de serviço de levantamento de bens móveis e imóveis do IPREJ, compreendendo o levantamento físico, emplaquetamento dos bens, gestão patrimonial com análise dos dados contábeis apurados, depreciação e/ou reavaliação dos bens, confecção do livro de tombo de 2023, pertencentes ao instituto de previdência dos servidores municipais de Jequié-Ba, incluindo demais procedimentos necessários ao atendimento do manual de contabilidade aplicada ao setor público (MCASP) e norma brasileira de contabilidade aplicada ao setor público (NBC).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 6001 – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - IPREJ

Projeto/Atividade: 09.122.057-3.146 – Serviços Técnicos e Administrativos do IPREJ

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 03 – Instituto de Previdência Social.

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

VIGÊNCIA: de 04 outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

CONTRATO: 04/10/2023.

Emanoel Silva Almeida
Diretor Presidente do IPREJ

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Portaria



Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – IPREJ

**PORTARIA Nº 047/2023 – IPREJ**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE o servidor CIRILO PAULO CARDOSO”

O Diretor Presidente em conjunto com a Diretora Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - IPREJ, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 1.800, de 23 de dezembro de 2008; e

CONSIDERANDO o disposto no **processo nº 2019.04.05593P**, onde se verificou que o segurado CIRILO PAULO CARDOSO, servidor da Prefeitura Municipal de Jequié, do Estado Bahia, Matrícula nº 569, tem mais de 68 anos de idade, tem mais de 31 de serviço público, mais de 28 anos de carreira, e mais 5 anos no cargo efetivo, bem como possui mais de 37 anos de contribuição;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE** o segurado **CIRILO PAULO CARDOSO**, CPF: [REDACTED], titular do cargo público de Motorista, Nível A, Classe 15, Matrícula nº 569, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Jequié, com fundamento no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no § 8º do art. 76 da Lei 1.800/2008.

Art. 2º Os Proventos da aposentadoria corresponderão à última remuneração do servidor, que equivale a R\$ 7.952,06 (sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e seis centavos), considerando-se os vencimentos do seu cargo efetivo constituídos das seguintes parcelas: salário base - R\$ 3.427,61 (três mil, e quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos); adicional por tempo de serviço/anuênio 31% - R\$ 1.062,56 (um mil e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos); 101 (cento e uma) horas extras incorporadas - R\$ 3.461,89 (três mil, e quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3º O benefício será reajustado anualmente, em data e índice a serem fixados por legislação municipal, nos termos do inciso III, do art. 1º da Lei Complementar nº 4, de 18 de maio de 2022.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jequié (BA), 31 de agosto de 2023

Emanoel Silva Almeida
Diretor Presidente

Luziana Freitas Dias
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33, Centro, CEP 45.200-190, Jequié/BA, Tel. 73- 3525 9592, e-mail: iprej.jequie@gmail.com

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Portaria



Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – IPREJ

**PORTARIA Nº 049/2023 – IPREJ**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE a servidora VALDEME FERNANDES SANTOS”

O Diretor Presidente em conjunto com a Diretora Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - IPREJ, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 1.800, de 23 de dezembro de 2008; e

CONSIDERANDO o disposto no **processo nº 2018.04.04210P**, onde se verificou que a segurada VALDEME FERNANDES SANTOS, servidora da Prefeitura Municipal de Jequié, do Estado Bahia, Matrícula nº 215, tem mais de 66 anos de idade, tem mais de 33 de serviço público, mais de 27 anos de carreira, e mais 5 anos no cargo efetivo, bem como possui mais de 33 anos de contribuição;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE** a seguradora **VALDEME FERNANDES SANTOS**, CPF: [REDACTED], titular do cargo público de Agente de Serviços Gerais, Nível A, Classe 15, Matrícula nº 215, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Jequié, com fundamento no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no § 8º do art. 76 da Lei 1.800/2008.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria corresponderão à última remuneração da servidora, que equivale a R\$ 1.903,28 (um mil e novecentos e três reais e vinte e oito centavos), considerando-se os vencimentos do seu cargo efetivo constituídos das seguintes parcelas: salário base - R\$ 1.409,84 (um mil e quatrocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos); adicional por tempo de serviço/anuênio 35% - R\$ 493,44 (quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º O benefício será reajustado anualmente, em data e índice a serem fixados por legislação municipal, nos termos do inciso III, do art. 1º da Lei Complementar nº 4, de 18 de maio de 2022.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jequié (BA), 31 de agosto de 2023

Emanoel Silva Almeida
Diretor Presidente

Luziana Freitas Dias
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33, Centro, CEP 45.200-190, Jequié/BA, Tel. 73- 3525 9592, e-mail: iprej.jequie@gmail.com

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F511F47595D0230A66C3AF8FC0931238

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Portaria



Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – IPREJ

**PORTARIA Nº 042/2023 – IPREJ**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE a servidora VALQUIRIA DE SOUZA SANTOS”

O Diretor Presidente em conjunto com a Diretora Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - IPREJ, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 1.800, de 23 de dezembro de 2008; e

CONSIDERANDO o disposto no **processo nº 2022.04.07828P**, onde se verificou que a segurada **VALQUIRIA DE SOUZA SANTOS**, servidora da Prefeitura Municipal de Jequié, do Estado Bahia, Matrícula nº 3907, tem mais de 57 anos de idade, tem mais de 16 de serviço público, mais de 16 anos de carreira, e mais de 5 anos no cargo efetivo, bem como possui mais de 30 anos de contribuição;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE** a seguradora **VALQUIRIA DE SOUZA SANTOS**, CPF: [REDAZIDO], titular do cargo público de Oficial Administrativo, Nível A, Classe 9, Matrícula nº 3907, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Jequié, com fundamento no art. 40, § 1º, III, da Emenda CF/88 com redação da EC 41/2003.

Art. 2º Os Proventos da aposentadoria corresponderão à última remuneração do servidor, que equivale a R\$ 3.561,04 (três mil e quinhentos e sessenta e um reais e quatro centavos), considerando-se os vencimentos do seu cargo efetivo constituídos das seguintes parcelas: salário base - R\$ 3.043,62 (três mil e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos); adicional por tempo de serviço/anuênio 17% - R\$ 517,42 (quinhentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º O benefício será reajustado anualmente, em data e índice a serem fixados por legislação municipal, nos termos do inciso III, do art. 1º da Lei Municipal nº 2222, de 18 de maio de 2022.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jequié (BA), 30 de julho de 2023

Emanoel Silva Almeida
Diretor Presidente

Luziana Freitas Dias
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33, Centro, CEP 45.200-190, Jequié/BA, Tel. 73- 3525 9592, e-mail: iprej.jequie@gmail.com

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Portaria



Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – IPREJ

**PORTARIA Nº 050/2023 – IPREJ**

Dispõe sobre a concessão do benefício de
APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO E IDADE à servidora “ANA
PAULA MARTINS DA SILVA”

O Diretor Presidente em conjunto com a Diretora Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - IPREJ, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 1.800, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no **processo nº 2022.04.07797P**, onde se verificou que a segurada ANA PAULA MARTINS DA SILVA, servidora da Prefeitura Municipal de Jequié, Matrícula nº 1268, titular de cargo efetivo de professor, tem mais de 50 anos de idade, mais de 27 anos de contribuição, mais de 27 anos de serviço público, mais de 27 anos de carreira e mais 5 anos no cargo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE** à segurada ANA PAULA MARTINS DA SILVA, CPF n.º [REDACTED] titular do cargo público de Professor, Nível IV, Classe F, Matrícula nº 1268, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no § 8º do art. 76 da Lei 1.800/2008.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria corresponderão à última remuneração da servidora, que equivale a R\$ 10.498,74 (dez mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), considerando-se os vencimentos do seu cargo efetivo constituídos das seguintes parcelas: salário base - R\$ 5.383,97 (cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos); adicional por tempo de serviço/quinquênio 25% - R\$ 1.345,99 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos); gratificação estímulo de aperfeiçoamento 35% - R\$ 1.884,39 (um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos); estímulo a atividade de classe 15% - 807,60 (oitocentos e sete reais e sessenta centavos) e gratificação de valorização do magistério 20% - R\$ 1.076,79 (um mil e setenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Art. 3º O benefício será reajustado anualmente, em data e índice a serem fixados por legislação municipal, nos termos do inciso III, do art. 1º da Lei Complementar nº 4, de 18 de maio de 2022.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jequié (BA), 31 de agosto de 2023

Emanoel Silva Almeida
Diretor Presidente

Luziana Freitas Dias
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33, Centro, CEP 45.200-190, Jequié/BA, Tel. 73- 08008858419, e-mail: iprej.previdenciario@gmail.com

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br